

PORTARIA Nº. 11.277/2017

Designa 05 (cinco) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga as Portarias 11.163/2017, 11.212/2017, 11.233/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar no. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01


- Angela Maria Alves Lucas - Presidente ✓
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Membro ✓
- Rosania Aparecida Vieira Borges – Membro ✓
- Marli Maria Nunes de Deus – Suplente ✓

Comissão 02

- Andrea Silva Raad Guarda – Presidente ✓
- Leandro dos Reis Leopoldino - Membro ✓
- Luciene Maria da Silva Castro – Membro ✓
- Valeria Cristiane de Castro – Suplente ✓

Comissão 03

- José Maria Dornelas – Presidente ✓



- Marcela Aparecida Silveira de Oliveira – Membro ✓
- Nuno de Freitas e Silva – Membro ✓
- Letícia Martins Vieira – Suplente ✓

Comissão 04

- Elizabete Aparecida Silva Borges – Presidente ✓
- Cleber Aparecido da Silva – Membro ✓
- Reginaldo Alex da Silva – Membro ✓
- Ana Lúcia dos Reis – Suplente ✓

Comissão 05

- Cristina dos Reis Oliveira – Presidente ✓
- Fabiana Souza Gonçalves Silva - Membro ✓
- Vanessa Patricia Ferreira – Membro ✓
- Carlos de Assis – Suplente ✓

Art. 2º. – Os servidores Angela Maria Alves Lucas, Andrea Silva Raad Guarda, José Maria Dornelas, Elizabete Aparecida Silva Borges, Cristina dos Reis Oliveira, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5º. – Ficam revogadas as Portarias 11.163/2017, 11.212/2017, 11.233/2017.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de maio de 2017.


DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal